

EDITAL PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO MATERNAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2027

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital para o ingresso de alunos no MATERNAL da Educação Infantil do Centro de Educação Sesc para o ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo, realizado por meio de sorteio público, destina-se ao preenchimento das vagas para o ano letivo de 2027, conforme disposto no item 2 deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas são destinadas exclusivamente para o MATERNAL da Educação Infantil, totalizando 48 (quarenta e oito) vagas, assim distribuídas:

- I.** Turno Matutino: 36 (trinta e seis) vagas, sendo 35 (trinta e cinco) destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) reservada à Pessoa com Deficiência (PCD);
- II.** Turno Vespertino: 12 (doze) vagas, sendo 11 (onze) destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) reservada à Pessoa com Deficiência (PCD).

2.2. O sorteio das vagas para Pessoas com Deficiência precederá o sorteio da ampla concorrência, sendo sorteada primeiro a vaga PCD do turno matutino e, em seguida, a vaga PCD do turno vespertino.

2.3. Na hipótese de não efetivação da matrícula ou de desistência de candidato contemplado em vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas serão revertidas à ampla concorrência do mesmo turno, observada a ordem do sorteio.

2.4. Não haverá escolha prévia de turno no ato da inscrição. A definição do turno decorrerá exclusivamente da ordem do sorteio e da distribuição das vagas prevista neste Edital, não sendo assegurada ao responsável legal a escolha ou posterior alteração do turno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo (sorteio público) serão recebidas APENAS no período de 05 a 16 de outubro de 2026, presencialmente, em horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 18h na Secretaria Escolar do Centro de Educação Sesc.

3.2. O candidato deverá ter 03 (três) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2027 (nascidos entre 01/04/2023 e 31/03/2024), conforme orientação do Art. 2º da Resolução CNE/CEB nº 06/2010.

3.3. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente processo seletivo (sorteio público).

3.4. No ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentar os documentos originais e cópias legíveis para conferência imediata, bem como assinar o Termo de Ciência e Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais, constante do Anexo I deste Edital. Para todos os candidatos, será obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento, e caso a criança possua, da Carteira de Identidade, acompanhadas de documento oficial de identificação com foto do responsável legal. Para os candidatos concorrentes às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, deverá ser apresentado também laudo médico comprobatório emitido nos últimos 12 (doze) meses, com indicação expressa do código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.5. O responsável poderá fazer somente uma inscrição por candidato. Detectada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira que foi realizada.

3.6. Em caso de irmãos gêmeos ou trigêmeos, cada candidato concorrerá individualmente a uma vaga, que terá caráter pessoal e intransferível. O sorteio de um deles não assegurará a matrícula dos demais, sendo matriculado somente o candidato efetivamente contemplado.

3.7. O Sesc/RR divulgará a relação oficial dos(as) candidatos(as) e seus respectivos números de inscrição homologados, no dia 21 de outubro de 2026, no site www.sescrr.com.br e no mural externo do Centro de Educação Sesc.

3.8. A inscrição será indeferida quando não forem apresentados os documentos exigidos no item 3.4, quando forem constatadas divergências entre os dados informados e os documentos apresentados ou quando o candidato não atender ao critério de idade previsto no item 3.2.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCD), para os fins deste Edital, aquelas que atendem aos critérios previstos na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto Legislativo nº 186/2008, no Decreto nº 6.949/2009 e na Lei Federal nº 12.764/2012. A comprovação da condição dar-se-á mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições.

4.2. O responsável legal pelo candidato com deficiência poderá optar, no ato da inscrição, pela participação na vaga reservada à Pessoa com Deficiência ou pela ampla concorrência, sendo vedada a participação simultânea nas duas modalidades.

5. DA FORMA DO SORTEIO

5.1. O sorteio público será realizado no dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), com início pontual às 16h, no Teatro Jaber Xaud, localizado na Rua Jaranã, nº 212 – Mecejana.

5.2. O responsável legal deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões de acesso serão fechados pontualmente às 16h, tomando-se como

referência oficial o horário de Boa Vista/RR divulgado pelo site Hora Certa. Não será permitida a entrada de participantes após o fechamento dos portões.

5.3. O fechamento dos acessos será formalizado por meio de termo assinado por um membro da equipe organizadora do Sesc/RR e por 03 (três) responsáveis voluntários presentes.

5.4. A participação do candidato com inscrição homologada no sorteio público fica condicionada à presença obrigatória de 01 (um) responsável legal, devidamente identificado, sendo permitida a entrada de apenas 01 (um) responsável por candidato inscrito. Será observado o fechamento dos portões no horário estabelecido no item 5.2, após o qual não será permitida a entrada de nenhum participante. Por razões de segurança, acomodação, capacidade do espaço e ordem pública, fica expressamente vedada a presença e a permanência de crianças nas dependências do local de realização do sorteio.

5.5. A permanência no recinto durante toda a sessão pública é recomendada aos responsáveis. Caso algum participante precise se ausentar antes do encerramento das atividades, não poderá retornar ao local do sorteio, assumindo inteira responsabilidade por sua ausência, ficando mantida a validade de todos os atos praticados pela Comissão.

5.6. No interior do espaço do evento, o trânsito operacional será restrito aos colaboradores do Sesc/RR devidamente identificados e aos integrantes da Comissão Fiscalizadora, quando autorizados pela equipe organizadora.

5.7. O comprovante original de inscrição entregue ao responsável legal no ato da inscrição será o único documento válido para concorrer ao sorteio, devendo ser apresentado e depositado pelo próprio responsável na urna correspondente, sob a fiscalização da Comissão Organizadora do Sesc/RR e da Comissão Fiscalizadora. O documento deverá conter dados idênticos aos da ficha de inscrição, incluindo o nome completo da criança, a data de nascimento, a filiação e a eventual condição de pessoa com deficiência.

5.8. O responsável legal deverá conservar e guardar o comprovante de inscrição, zelando para que o documento permaneça íntegro e legível, sem rasuras, manchas, amassados ou qualquer dano que impeça a perfeita identificação dos dados nele constantes. O comprovante deverá ser apresentado até o fechamento dos portões. A ausência do responsável legal ou a não apresentação e o não depósito do comprovante de inscrição implicará a desclassificação automática do candidato, não sendo admitida a participação por representação verbal, procuração simples ou por terceiros não habilitados.

5.9. Antes do início dos trabalhos, a urna destinada ao sorteio será aberta e vistoriada publicamente perante todos os presentes, atestando-se que se encontra vazia.

5.10. Após a vistoria da urna, será formada uma Comissão Fiscalizadora composta por 05 (cinco) responsáveis voluntários escolhidos entre os presentes. Essa Comissão acompanhará

a validação dos procedimentos, o depósito dos bilhetes, a contagem e a conferência dos nomes.

5.11. A equipe organizadora do Sesc/RR fará uma demonstração pública sobre a forma correta de dobrar o comprovante de inscrição. Em seguida, sob supervisão da equipe organizadora e da Comissão Fiscalizadora, cada responsável dobrará o comprovante do seu candidato e o depositará pessoalmente na urna.

5.12. Entre os membros da Comissão Fiscalizadora, serão designados por sorteio interno 02 (dois) responsáveis para atuar como SORTEADORES.

5.13. Os sorteadores retirarão da urna 01 (um) comprovante por vez. O nome sorteado será imediatamente anunciado em voz alta e conferido com a lista oficial de inscrições homologadas, lavrando-se o registro em ata.

5.14. O preenchimento das 48 (quarenta e oito) vagas observará a distribuição prevista no item 2.1 deste Edital, da seguinte forma:

I. Pessoas com Deficiência (PCD): serão inicialmente sorteadas 02 (duas) vagas reservadas, sendo 01 (uma) para o turno matutino e 01 (uma) para o turno vespertino;

II. Ampla Concorrência: após o sorteio das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, serão sorteados os candidatos da ampla concorrência, sendo os primeiros 35 (trinta e cinco) contemplados destinados ao turno matutino e os 11 (onze) subsequentes ao turno vespertino;

III. Caso alguma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência seja revertida à ampla concorrência, nos termos deste Edital, será acrescida ao quantitativo de vagas da ampla concorrência do respectivo turno.

5.15. Concluído o preenchimento das 48 (quarenta e oito) vagas regulares, serão sorteados 20 (vinte) candidatos para formação de lista de espera da ampla concorrência, em ordem única de classificação. Não será formada lista de espera para candidatos com deficiência (PCD).

5.15.1. Surgindo vaga no turno matutino ou vespertino, será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de espera, respeitada rigorosamente a ordem de sorteio.

5.15.2. A recusa da vaga ofertada no turno disponível implicará a desistência da vaga e a exclusão do candidato da lista de espera, procedendo-se à convocação do candidato subsequente.

5.15.3. A inclusão na lista de espera não assegura direito à matrícula, constituindo mera expectativa de vaga, condicionada à ocorrência de vacância e à observância das demais exigências deste Edital.

5.16. Ao término dos trabalhos, os nomes de todos os candidatos sorteados e dos integrantes da lista de espera serão registrados na Ata Oficial do Sorteio. O documento será assinado pelos membros da equipe organizadora do Sesc/RR, pela Comissão Fiscalizadora e pelos dois sorteadores.

5.17. Somente os candidatos regularmente contemplados no sorteio e que atenderem às condições exigidas para a matrícula terão direito à vaga, que possui caráter pessoal e intransferível.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos candidatos contemplados e dos integrantes da lista de espera da ampla concorrência será publicada no dia 27 de outubro de 2026 no site www.sescrr.com.br e no mural externo do Centro de Educação Sesc.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos sorteados serão realizadas junto à Secretaria Escolar do Centro de Educação Sesc no período de 03 a 05 de novembro de 2026 em horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

7.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em cópia legível acompanhada do original para conferência pelo Centro de Educação Sesc. Nos casos de guarda, tutela ou adoção, deverá ser apresentada a documentação judicial ou registral correspondente. A matrícula deverá ser realizada pelo pai, pela mãe ou por quem detenha legalmente a guarda ou tutela do candidato. A matrícula poderá ser realizada por terceiro maior de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e cópia legível de seu documento oficial de identificação.

7.3. Para efetuar a matrícula, o responsável deverá emitir/atualizar a sua Credencial Sesc e a de seu dependente (candidato), de acordo com a categoria (trabalhador do comércio ou público em geral) em uma das Centrais de Atendimento do Sesc/RR.

7.3.1. Documentos necessários para atualizar/emitir a Credencial Sesc, **ORIGINAIS**:

a) Trabalhador do Comércio:

- I.** RG e CPF;
- II.** Comprovante de Residência;
- III.** Carteira de Trabalho;
- IV.** Contracheque;
- V.** Foto 3x4 atual, dispensada quando houver captura de imagem no local de atendimento.

b) Público em Geral:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Foto 3x4 atual, dispensada quando houver captura de imagem no local de atendimento.

c) Dependente (Aluno):

- I. RG e CPF;
- II. Foto 3x4 atual, dispensada quando houver captura de imagem no local de atendimento;
- III. Comprovante de residência.

7.4. Documentos necessários para efetuar a matrícula na Secretaria Escolar, originais e cópias:

a) Do aluno:

- I. 01 foto 3x4 atual;
- II. Certidão de nascimento e/ou RG;
- III. CPF;
- IV. Cartão de vacina (página com identificação e vacinas);
- V. Guarda Judicial (quando necessário);
- VI. Quando houver necessidade de atendimento educacional específico, Laudo Médico ou Relatório Descritivo por profissional habilitado, exclusivamente para subsidiar o planejamento pedagógico e a adoção das medidas de acessibilidade e inclusão necessárias;
- VII. Credencial Sesc atualizada.

b) Dos pais/responsáveis legais:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de residência atualizado;
- III. Pagamento da 1ª mensalidade da anuidade, conforme categoria (trabalhador do comércio ou público em geral).

7.5. Os pais ou responsáveis que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no item 7.1 perderão o direito à vaga.

7.5.1. Para fins deste Edital, a matrícula somente será considerada efetivada após a apresentação e validação da documentação exigida, a formalização do instrumento contratual e o pagamento da primeira parcela da anuidade, quando exigível.

7.6. Esgotado o prazo regular de matrícula e havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos da lista de espera da ampla concorrência, em estrita observância à ordem do sorteio prevista no item 5.15. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Escolar no dia e horário determinados na convocação para efetivar a sua matrícula, sob pena de perda definitiva da vaga.

7.7. A desistência formal da matrícula, quando ocorrida antes do início do ano letivo ou durante o período de validade da lista de espera, que será de 6 (seis) meses, poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, contados a partir do encerramento do período regular de matrícula, implicará a disponibilização da vaga ao próximo candidato da lista de espera da ampla concorrência, observada a ordem de convocação estabelecida neste Edital.

8. ANUIDADE

8.1. A anuidade poderá ser paga à vista ou dividida em 12 parcelas por meio do aplicativo Sesc Roraima e presencialmente nos atendimentos da Central de Atendimento ao Cliente, com vencimento no dia 10 de cada mês.

8.2. Os valores da anuidade escolar, das parcelas mensais e as condições aplicáveis a cada categoria de atendimento serão informados ao responsável legal antes da formalização da matrícula e da assinatura do instrumento contratual.

8.3. No ato da matrícula, o responsável deve realizar o pagamento referente à primeira mensalidade, conforme o perfil econômico e/ou categoria (dependente de trabalhador do comércio ou público em geral).

8.4. O não pagamento da primeira mensalidade no ato da assinatura do instrumento contratual ou a ausência de compensação bancária tempestiva ensejará o cancelamento da concessão da vaga, convocando-se de imediato o próximo candidato constante na lista de espera da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

9. DO MATERIAL ESCOLAR

9.1. A aquisição dos materiais escolares de uso individual será de responsabilidade dos responsáveis legais. O Sesc/RR disponibilizará a lista de materiais referente ao Maternal, cabendo aos responsáveis identificar os itens com o nome e a turma da criança e entregá-los no primeiro dia letivo. A lista não incluirá materiais de uso coletivo nem itens destinados à manutenção, limpeza, infraestrutura ou ao funcionamento administrativo da Instituição.

10. CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
-------	-----------------	-----------

Divulgação do Edital e Inscrição	06 a 19 de outubro de 2026 das 08h às 12h/14h às 18h	Publicação do Edital para o ingresso de alunos no Maternal no site do Sesc/RR. O responsável pelo aluno deverá realizar a inscrição na Secretaria Escolar com os documentos solicitados no item 3.4.
Sorteio	22 de outubro de 2026	O sorteio será realizado no Teatro Jaber Xaud, endereço Rua Jaranã, nº 212, Mecejana. Presença obrigatória de 01 (um) responsável legal portando o comprovante de inscrição.
Resultado	27 de outubro de 2026	Divulgação da relação dos candidatos contemplados e dos integrantes da lista de espera da ampla concorrência no site institucional do Sesc/RR e no mural externo do Centro de Educação Sesc.
Período de Matrícula	03 a 05 de novembro de 2026 das 08h às 11h/14h às 17h	A matrícula será realizada na Secretaria Escolar. O responsável deverá apresentar todos os documentos solicitados no item 7.4.

11. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O Sesc/RR, na qualidade de Controlador, realizará o tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis do candidato e de seus responsáveis legais exclusivamente para as finalidades de inscrição, homologação, realização do sorteio público, convocação e efetivação da matrícula, bem como para o cumprimento de obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

11.2. O tratamento de dados pessoais de crianças será realizado em observância ao seu melhor interesse e às hipóteses legais aplicáveis previstas na Lei nº 13.709/2018, de acordo com as finalidades específicas de cada operação de tratamento, sendo obtido o consentimento específico de pelo menos um dos pais ou do responsável legal quando esta for a base legal aplicável.

11.3. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambiente seguro e armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades descritas neste Edital, observados os prazos legais de guarda documental aplicáveis às instituições de ensino e às normas arquivísticas vigentes.

11.4. Os dados pessoais sensíveis relativos à saúde ou à condição de Pessoa com Deficiência terão acesso restrito aos colaboradores e profissionais autorizados cuja atuação demande o conhecimento dessas informações, observados os princípios da necessidade, finalidade e

segurança e vedado o compartilhamento com terceiros estranhos às finalidades previstas neste Edital.

11.5. O titular dos dados pessoais ou seu responsável legal poderá exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018, mediante solicitação formal encaminhada ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Sesc/RR, pelo endereço eletrônico: <https://www.contatoseguro.com.br/lgpdsescrr>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os responsáveis deverão informar no ato da matrícula e atualizar na Secretaria Escolar, sempre que necessário, as informações referentes a problemas de saúde, restrições alimentares e a medicamentos, telefones para contato e endereço.

12.2. O Edital, os comunicados, as retificações, as relações de inscrições homologadas, os resultados e as convocações da lista de espera serão divulgados no site institucional: www.sescrr.com.br e, quando previsto, no mural externo do Centro de Educação Sesc. Ademais, compete aos responsáveis legais acompanhar as publicações relativas ao processo, sem prejuízo das comunicações individuais que possam ser realizadas pela Instituição.

12.3. A inscrição do candidato implica a aceitação plena e irrevogável de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, em relação às quais o responsável legal não poderá alegar desconhecimento, omissão ou discordância futura.

12.4. Constatada, a qualquer tempo, falsidade documental, declaração inverídica, omissão relevante ou outra irregularidade capaz de alterar a habilitação ou a classificação do candidato, a inscrição ou a matrícula poderá ser cancelada após a comunicação formal ao responsável legal e a análise dos esclarecimentos apresentados, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.5. O Sesc/RR poderá, mediante decisão fundamentada e devidamente divulgada, alterar datas, horários e locais previstos neste Edital ou suspender e remarcar o sorteio em caso de força maior, caso fortuito, indisponibilidade do local, risco à segurança dos participantes ou outra circunstância que inviabilize a sua realização. As alterações serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital.

12.6. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Direção Regional do Sesc/RR.

Boa Vista, 29 de setembro de 2026.

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional do Sesc Roraima

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, portador(a) da Certidão de Nascimento/RG nº _____, e CPF nº _____, declaro ter recebido informações claras acerca do tratamento de dados pessoais realizado pelo Sesc/RR e estar ciente das condições, finalidades e direitos descritos neste Termo e no Edital.

1. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Declaro estar ciente de que os dados pessoais fornecidos, inclusive os dados pessoais sensíveis de saúde quando aplicáveis, serão tratados pelo Sesc/RR, na qualidade de Controlador, exclusivamente para as finalidades de processamento da inscrição, análise e homologação documental, realização da sessão pública do sorteio, convocação, efetivação da matrícula e gestão dos serviços educacionais do Centro de Educação Sesc para o ano letivo de 2027, bem como para o fiel cumprimento de obrigações legais, regulatórias educacionais e de prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle interno e externo.

2. OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO E PRAZOS DE GUARDA

O tratamento dos dados observará rigorosamente os preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), restringindo-se aos dados estritamente necessários ao cumprimento das finalidades descritas neste instrumento e às normas arquivísticas legais aplicáveis às instituições de ensino. Os dados pessoais sensíveis relativos à saúde ou à condição de Pessoa com Deficiência terão acesso restrito aos colaboradores e profissionais autorizados cuja atuação demande o conhecimento dessas informações, observados os princípios da necessidade, finalidade e segurança, sendo vedado o compartilhamento com terceiros estranhos às finalidades previstas no Edital.

3. DIREITOS DO TITULAR

Na condição de responsável legal, poderei exercer a qualquer momento os direitos previstos no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018, mediante requerimento formal encaminhado ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Sesc/RR por meio do canal institucional: <https://www.contatoseguro.com.br/lgpdsecrr>.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal